



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI N.º 1998.

DE 16 DE MARÇO DE 2015.

“Altera a denominação de Prédios Públicos Municipais constantes na Lei Municipal nº 1913 de 21 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

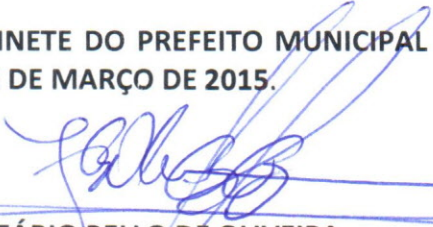
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do prédio público localizado na Rua XV de Novembro, nº 299, centro, no Município de Ibiúna, que passará a se chamar: “**EM JONATHA KAUE BARBOSA DUGANIERI**”.

Art. 2º - Fica alterada a denominação do prédio público localizado na Rua Pinduca Soares, nº 290, centro, no Município de Ibiúna, que passará a se chamar: “**EM JOSÉ CARLOS SENA**”.

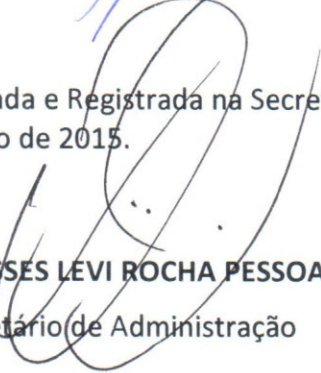
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei 1913/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 16 de março de 2015.


ULISSES LEVI ROCHA PESSOA

Secretário de Administração